SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de salubridade, conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes das repartições públicas municipais.

A ausência de manutenção periódica pode comprometer a saúde de servidores e usuários, ocasionando problemas respiratórios, afastamentos laborais e aumento de despesas com saúde. Além disso, condições inadequadas de climatização podem causar danos a equipamentos eletrônicos sensíveis, como computadores e servidores, em razão de superaquecimento.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais qualificados nem de estrutura técnica suficiente para a execução direta desses serviços, tornando necessária a contratação de empresas especializadas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os prestadores de serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Possuir qualificação técnica compatível com o objeto, com profissionais capacitados nas áreas de refrigeração, eletrotécnica ou correlatas;

b) Dispor de infraestrutura, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços;

c) Possuir, em seu objeto social, atividade compatível com manutenção e assistência técnica em sistemas de climatização;

d) Atender às normas técnicas aplicáveis e demais regulamentações pertinentes;

e) Garantir o fornecimento de peças e insumos, quando necessário, observados padrões de qualidade e segurança.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram consolidadas a partir das demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

I – Contratação de empresa(s) especializada(s);

II – Criação de cargos efetivos e execução direta dos serviços.

Após análise, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) é a solução mais viável, considerando:

- A natureza eventual dos serviços;
- A inviabilidade econômica da manutenção de equipe própria permanente;
- A maior flexibilidade e eficiência operacional da terceirização.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R$ 515.210,50** (quinhentos e quinze mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Por meio de negociação junto aos atuais prestadores de serviço (Credenciamento nº 005/2025, Processo Licitatório nº 031/2025), os mesmos concordaram em manter os preços dos atuais contratos, conforme orçamentos anexos, como forma de manter a parceria, ficando claro que será permitido o ingresso contínuo de prestadores do serviço, sempre que surgirem novos interessados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados.

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

6.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas do Município.

6.1.2. Inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decorre da natureza do objeto, que admite a prestação por múltiplos interessados simultaneamente, sem exclusividade. No caso em análise, os serviços:

- possuem características padronizadas e amplamente difundidas no mercado;
- podem ser executados por diversos prestadores devidamente habilitados;
- não demandam solução única ou fornecedor exclusivo.

Assim, não há racionalidade administrativa em promover disputa para seleção de um único prestador, uma vez que a Administração não pretende limitar o acesso ao mercado, mas sim credenciar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, garantindo isonomia e ampliação da oferta. Dessa forma, a competição tradicional mostra-se inadequada, sendo substituída por um modelo de seleção aberta, com critérios objetivos de habilitação.

6.1.3. Possibilidade de contratação simultânea

A contratação simultânea de múltiplos credenciados mostra-se não apenas possível, mas necessária, considerando:

- a dispersão geográfica das unidades administrativas;
- a demanda descentralizada e variável entre as Secretarias;
- a imprevisibilidade de ocorrências corretivas;
- a necessidade de atendimento célere, muitas vezes em caráter emergencial.

A utilização de apenas um contratado poderia gerar:

- sobrecarga operacional;
- aumento do tempo de resposta;
- risco à continuidade dos serviços públicos.

Com o credenciamento, torna-se viável distribuir as demandas entre diversos prestadores, assegurando maior eficiência e continuidade.

6.1.4. Vantagem administrativa do modelo aberto

A adoção do credenciamento apresenta vantagens administrativas relevantes:

- Ampliação da competitividade indireta, permitindo a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos;
- Maior celeridade na execução dos serviços, com redução de tempo de atendimento;
- Flexibilidade na gestão contratual, possibilitando a distribuição das demandas conforme necessidade;
- Fomento à economia local, com inclusão de micro e pequenas empresas;
- Redução de riscos operacionais, evitando dependência de um único fornecedor;
- Padronização de preços, previamente definidos pela Administração, garantindo controle e previsibilidade dos gastos, mantendo os preços do Processo Licitatório nº 031/2025.

Além disso, o modelo possibilita a entrada contínua de novos prestadores, mantendo o cadas tro sempre atualizado e competitivo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é divisível e, portanto, recomenda-se o parcelamento por itens, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais, sem prejuízo da eficiência da contratação.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade do funcionamento dos equipamentos;
- Melhoria das condições ambientais e de trabalho;
- Redução de custos com manutenção emergencial;
- Aumento da vida útil dos equipamentos;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designação de fiscais e gestores do contrato;
- Capacitação básica dos responsáveis pela fiscalização;
- Levantamento atualizado dos equipamentos existentes;
- Organização das ordens de serviço por unidade administrativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
A equipe de planejamento declara viável a contratação, considerando que a solução proposta atende à necessidade administrativa, apresenta viabilidade técnica e econômica e está em conformidade com a legislação vigente.

12. DATA E ASSINATURAS
Lagoa Formosa/MG, 07 de maio de 2026.

_____
Acir José dos Reis
Coordenador de Setor

_____
Caio Pinheiro Magalhães
Coordenador de Setor II

_____
Adão Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Administração e Governo